

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM
ADMINISTRAÇÃO (CMAAD) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA
UECE (PPGA/UECE)

Nº 46 /2021

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará, **Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público através da presente Chamada Pública de Seleção que o Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) está recebendo inscrições para a seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração do Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE (PPGA/UECE), Turma XIX, para ingresso no primeiro semestre de 2022, nas datas e condições aqui especificadas.

1. Nome do Curso

1.1. Curso de Mestrado Acadêmico em Administração – (CMAAD/UECE) (CAPES 4)

2. Área de Concentração: Gestão, Organização e Ambientes

2.1. A área de concentração do PPGA contempla três eixos complementares - Gestão, Organizações e Ambientes - alinhando de forma integrada e de acordo com uma lógica interdisciplinar as linhas de pesquisa, as disciplinas, os projetos e a produção intelectual dos professores. O caráter interdisciplinar da concepção do Programa situa o estudo das organizações, da gestão e dos ambientes a partir de diferentes áreas temáticas, tais como os Estudos Organizacionais, as Estratégias Organizacionais, o Marketing, a Psicologia Econômica e do Consumo, a Economia do Compartilhamento, a Sustentabilidade, as Cidades, as Pessoas, a Psicodinâmica do Trabalho, as Tecnologias, todas ligadas ao eixo estruturante do Programa: Inovações Contemporâneas na Gestão, nas Organizações e nos Ambientes.

3. Linhas de Pesquisa

a) Gestão e Estudos Organizacionais

A linha abriga projetos interdisciplinares ligados a três vertentes de investigação que têm nas inovações no *locus* organizacional uma temática comum.

A primeira vertente trata dos fenômenos ligados aos construtos gestão e gestor, em suas transformações contemporâneas, além das inovações da gestão organizacional pública e privada: estratégia e desempenho, marketing, pessoas, psicodinâmica do trabalho, empreendedorismo, ciência, tecnologia e inovação.

A segunda aborda os fenômenos relacionados ao comportamento inovador dos diversos agentes tomadores de decisão, em suas relações com o contexto organizacional como consumidor, fornecedor, trabalhador, gestor, empreendedor, entre outros.

A terceira vertente privilegia a área dos estudos organizacionais envolvendo os diferentes processos organizativos e os multifacetados fenômenos organizacionais contemporâneos entre estes: as organizações enquanto práticas, aprendizagem social, estética nas organizações, entre outros.

b) Relações Interorganizacionais e Ambientes

Projetos abrigados nesta linha, de natureza interdisciplinar, abordam os construtos do ambiente privilegiando estudos ligados às relações interorganizacionais e suas interfaces, incluindo as implicações para a formulação de políticas públicas. Três perspectivas investigativas orientam os projetos.

A primeira perspectiva de investigação contempla os estudos relacionados ao desenvolvimento de ambientes inovadores em macro espaços organizacionais, como redes de empresas, aglomerações produtivas locais, APL e clusters.

A segunda perspectiva tem como objetivo desenvolver pesquisas baseadas nos temas estratégicos da sustentabilidade e da gestão sócio ambiental inovadora.

A terceira perspectiva considera as políticas públicas do ambiente onde a organização se situa, por exemplo, as cidades.

4. Público Alvo

- 4.1. Candidatos com Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido por órgão competente ou que possam comprovar o término do curso de graduação até a data final do período de matrícula.

5. Número de Vagas

- 5.1. O curso oferecerá 16 (dezesesseis), as quais serão distribuídas em ordem decrescente, selecionando-se os 16 primeiros candidatos classificados independente de Linha de Pesquisa;

6. Das Inscrições

6.1. Período de Inscrição: **10 de novembro a 17 de dezembro de 2021**

6.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**.

6.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$60,00 (sessenta reais).

- a) O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado via Documento de Arrecadação Estadual (DAE) a ser emitido na página da UECE (www.uece.br), opção “Emissão de DAE”, na parte de “Serviços e Informativos”. Também disponível no link <https://boleto.uece.br/boleto/main.jsf?view=br.uece.boleto.vo.GerarBoletoVO%40GerarBoletoDAE>.
- b) O pagamento do DAE deve ser realizado até as 23h59min do dia 17 de dezembro de 2021.
- c) Pagamentos realizados fora do período de inscrição, a não realização do pagamento da taxa de inscrição ou a realização da inscrição de maneira indevida excluem o(a) candidato(a) da seleção.

d) Não haverá devolução da taxa de inscrição.

6.4. Os documentos que o(a) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição devem ser digitalizados (de modo legível e sem rasuras) e enviados para o e-mail ppga@uece.br. Nesse envio, é importante que o(a) candidato(a) certifique-se de que todos os documentos e as comprovações estejam anexados corretamente, em três arquivos diferentes, conforme descrito no item 6.6, no formato especificado. O e-mail enviado pelo(a) candidato(a) com a inscrição deve receber o seguinte texto no assunto: “Inscrição_Mestrado_nome completo”.

6.5. Os arquivos anexados no e-mail devem ter o limite de até 20MB, considerando todos os arquivos.

6.6. O e-mail de inscrição deve possuir três arquivos anexados:

Arquivo 1 – Documentos de credenciamento (o arquivo deve ser salvo em formato PDF com o nome “Documentos de Credenciamento_Mestrado_nome do candidato”):

- a) ___ Ficha de Inscrição preenchida, com fotografia 3x4 recente e afixada, conforme modelo (Anexo I), também disponível em <http://www.uece.br/ppga/wp-content/uploads/sites/49/2021/10/Anexo-I-Ficha-Inscrição-Mestrado.docx>;
- b) Arquivo digitalizado dos documentos de identidade e CPF, para brasileiros, ou passaporte, para estrangeiros que não tenham documento de identidade e CPF brasileiros;
- c) Arquivo digitalizado do histórico escolar da graduação;
- d) Arquivo digitalizado do diploma de graduação ou declaração de que concluirá até a data final do período de matrícula;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- f) Certificado válido do resultado do teste da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) ou o comprovante de inscrição na edição de novembro de 2021 do Teste ANPAD, para os candidatos que se enquadrarem no item 7.3.4 desta Chamada Pública. Informações sobre o Teste ANPAD podem ser acessadas em: <https://testeanpad.org.br>;

Arquivo 2 – Documentos para Análise Curricular (o arquivo deve ter as páginas numeradas e

ser salvo em formato PDF com o nome “Documentos para Análise Curricular_mestrado_nome do candidato”) na seguinte ordem:

- a) Ficha para Avaliação Curricular (Anexo II) devidamente preenchida pelo(a) candidato(a), inclusive com a pontuação previamente calculada pelo(a) candidato(a);
- b) Currículo lattes atualizado;
- c) Cópia de certificados e/ou declarações relativos às informações que serão avaliadas pelo PPGA/UECE durante o processo de seleção conforme ANEXO II.

6.7. Nas comprovações das publicações em periódicos, deverá(ão) constar a(s) página(s) da publicação que contenha(m) o título do artigo, o nome do periódico, o volume, os números das páginas inicial e final do artigo, a edição, o ano da publicação e o resumo do trabalho, em fotocópias legíveis e sem rasura.

6.8. No caso de publicações em anais de eventos, será(ão) exigida(s) a(s) página(s) que indique(m) o título do artigo, resumo, nome do evento e ano de realização, bem como os números das páginas inicial e final do artigo.

6.9. Para as comprovações de experiência profissional, serão aceitos documentos emitidos por entidades oficiais, instituições e organizações vinculados ao objeto de fato da análise. Nos respectivos documentos devem conter todas as informações necessárias para a devida atribuição da pontuação, conforme definições estabelecidas no Quadro 2 (Anexo II).

Arquivo 3 – Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (o arquivo deve ser salvo em formato DOC com o nome “Anteprojeto de Dissertação de Mestrado_nome do candidato”):

- a) Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (ADM), em tema enquadrado em uma das linhas de pesquisa do Programa, deverá ter entre 15 e 20 páginas, observadas as normas da ABNT e composto por: Título, Introdução – com Problemática, Questão de Pesquisa, Hipótese(s)/Pressuposto(s), Objetivos Geral e Específicos e Justificativa – Fundamentação Teórica, Procedimentos Metodológicos, Cronograma (para 24 meses de curso em tempo integral) e Referências. O ADM deverá obedecer ao seguinte

formato: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens superior, inferior, direita e esquerda de 2 cm, tamanho do papel A4.

- 6.10. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão entregar cópia de toda a documentação da inscrição na Secretaria do PPGA/UECE em data a ser definida, conforme permissão dos órgãos sanitários. Nesse momento, a referida documentação será conferida com os originais.
- 6.11. Os candidatos que queiram concorrer à bolsa de estudo devem indicar interesse em campo específico da Ficha de Inscrição (Anexo I), desde que se enquadrem nas exigências da CAPES, estabelecidas na Portaria CAPES nº 76, de 14 de Abril de 2010, ou aquela que a substituir e da Funcap, estabelecidas na Instrução Normativa nº 04 do Conselho Superior da Funcap, de 17 de dezembro de 2019, ou aquela que a substituir.
- 6.12. Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, ressalvando-se que não serão recebidos documentos após o prazo final de inscrição.
- 6.13. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão das informações prestadas nos documentos de inscrição.
- 6.14. O PPGA/UECE não se responsabiliza pela ausência de recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelos(as) candidatos(as) dentro dos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública.
- 6.15. Caso o Programa receba mais de uma inscrição on-line para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a mais recente. A outra será automaticamente desconsiderada.
- 6.16. A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade do(a) candidato(a), pois não será permitida a juntada de documentos comprobatórios após a inscrição.

7. Do Processo de Seleção

7.1. O processo de seleção compreenderá quatro etapas, sendo duas eliminatórias e duas classificatórias:

Etapa 1 - Teste ANPAD - www.anpad.org.br (eliminatória)

Etapa 2 - Anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (eliminatória)

Etapa 3 – Análise Curricular (classificatória)

Etapa 4 – Proficiência Leitora em Língua Inglesa - prova de inglês do Teste ANPAD (classificatória)

7.2. Os candidatos receberão notas que podem variar de ZERO a DEZ em todas as etapas do processo de seleção. Para obtenção da Nota Final (NF), será utilizada a Média Ponderada das notas das diferentes etapas da seleção, respeitados os pesos do Quadro 1:

| Quadro 1. Ponderação das notas finais (NF) de cada etapa para efeito de cálculo da média ponderada. | |
|---|------|
| ETAPAS | PESO |
| 1. Teste ANPAD - www.anpad.org.br (eliminatória) | 2 |
| 2. Anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (eliminatória) | 3 |
| 3. Análise Curricular (classificatória) | 4 |
| 4. Proficiência Leitora em Língua Inglesa – prova de inglês do Teste ANPAD (classificatória) | 1 |

7.3. **Na Etapa 1 (Resultado do Teste ANPAD)** para a inscrição do(a) candidato(a), o escore mínimo aceitável no Teste ANPAD é de 200 (duzentos) pontos.

7.3.1. A inscrição será indeferida e o(a) candidato(a) excluído(a) do processo seletivo no caso apresentação de Teste ANPAD com nota inferior ao mencionado no item 7.3.

- 7.3.2. Em 2020, a ANPAD implementou testes diferenciados para programas de pós-graduação acadêmicos e profissionais. Neste processo de seleção, serão aceitos APENAS os resultados dos testes de “Orientação Acadêmica”.
- 7.3.3. Os escores obtidos pelos candidatos no Teste ANPAD serão convertidos, por interpolação linear, para uma escala de 5 (cinco) a 10 (dez), correspondendo o escore mínimo de 200 pontos à nota 5 (cinco) e tendo o maior escore do Teste ANPAD, obtido entre candidatos inscritos, como correspondente à nota 10 (dez) da escala. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de resultado no teste ANPAD, será considerada a maior pontuação dentre os resultados válidos e publicados.
- 7.3.4. Excepcionalmente, para os candidatos que forem concorrer utilizando-se do resultado da edição de novembro de 2021 do teste ANPAD, poderão anexar o comprovante de inscrição no teste. O PPGA/UECE consultará o resultado diretamente no portal exclusivo da ANPAD.
- 7.4. Seguirão para a **Etapa 2 (Anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado)** apenas os candidatos classificados na Etapa 1:
- 7.4.1. Os candidatos convocados para a Defesa do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (Etapa 2) devem fazer, para uma banca de avaliação, uma apresentação com auxílio de *slides*, com tempo entre 12 e 15 minutos em sessão virtual (videoconferência) síncrona, fechada e restrita. Em seguida, a banca arguirá o(a) candidato(a);
- 7.4.2. O cronograma de apresentações e o canal de comunicação, para a realização da videoconferência, serão divulgados no site do Programa - www.uece.br/ppga - no dia 13 de janeiro de 2022;
- 7.4.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) dispor de computador com a infraestrutura e a configuração mínima para realizar a apresentação por vídeo conferência e garantir a conectividade com a Internet durante toda a apresentação e arguição da banca;

- 7.4.4. O(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de identidade com foto para que a arguição oral possa ser iniciada e deverá manter a câmera aberta durante todo o processo. Esta etapa deverá ser gravada, exclusivamente, pelo PPGA/UECE;
- 7.4.5. O(a) candidato(a) que não se apresentar à sessão virtual, no dia e horário definidos pelo PPGA/UECE, estará automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo;
- 7.4.6. Serão avaliados no Anteprojeto e na Defesa do Anteprojeto de Dissertação o conhecimento do(a) candidato(a) sobre os diversos aspectos teóricos e metodológicos do projeto;
- 7.4.7. Será atribuída nota ZERO ao Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (ADM) que não se enquadre em uma das linhas de pesquisa do Mestrado Acadêmico em Administração do PPGA/UECE;
- 7.4.8. A avaliação do Anteprojeto obedecerá aos critérios constantes no Quadro 3 (Anexo IV), limitando-se a 10 (dez) o número máximo de pontos;
- 7.4.9. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) na avaliação do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (ADM).
- 7.5. Seguirão para a **Etapa 3 (Análise Curricular)** apenas os candidatos classificados na Etapa 2. Naquela etapa, serão examinadas a validade e a adequação dos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição do(a) candidato(a):
- 7.5.1. Somente os documentos enviados no ato da inscrição serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
- 7.5.2. Os candidatos devem anexar os documentos na mesma ordem apresentada no Quadro 2 (Anexo II), incluindo a Ficha para Avaliação Curricular (Anexo II), devidamente preenchida pelo(a) candidato(a), inclusive com a pontuação previamente calculada pelo(a) candidato(a);
- 7.5.3. Os candidatos poderão anexar cartas de aceite de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros. Para esses casos, a pontuação será contabilizada conforme

designada no Quadro 2 (Anexo II), podendo a Comissão de Seleção confirmar o aceite do artigo diretamente com os editores;

7.5.4. Os títulos, a produção acadêmica e a experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no Quadro 2 (Anexo II);

7.5.5. A lista de Qualificação para efeito de pontuação dos periódicos desta Chamada Pública de Seleção seguirá os critérios apresentados no Anexo III, considerando os indicadores do periódico no ano dessa chamada;

7.5.6. São consideradas áreas afins da lista CAPES (2014): Matemática / Probabilidade e Estatística; Teoria da Comunicação; Ciências da Computação; Ciências Sociais Aplicadas I; Economia; Engenharia (I a IV); Psicologia; Sociologia; Planejamento Urbano / Regional.

7.6. Na Etapa 4 (Proficiência Leitora em Língua Inglesa), o(a) candidato(a) será avaliado(a) pelo resultado obtido na prova de inglês do teste ANPAD. Os escores obtidos pelos candidatos na prova de inglês do Teste ANPAD serão convertidos, por interpolação linear, para uma escala de 5 (cinco) a 10 (dez), correspondendo o menor escore, entre os candidatos classificados nas etapas anteriores, à nota 5 (cinco) e tendo o maior escore, obtido entre candidatos classificados nas etapas anteriores, como correspondente à nota 10 (dez) da escala. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de resultado no teste ANPAD, será considerada a maior pontuação dentre os resultados válidos e publicados.

7.7. A nota final (NF) obtida pelo(a) candidato(a) é a média ponderada das notas de zero a dez atribuídas durante as Etapas 1, 2, 3, e 4 dentre aqueles que não tenham sido eliminados nas Etapas 1 e 2, conforme pesos indicados no Quadro 1.

8. Dos critérios de classificação, aprovação e desempate

8.1. A classificação se dará em ordem decrescente. Portanto, será classificado em primeiro lugar o candidato com maior Nota Final (NF).

8.2. Para efeito de classificação, em caso de empate de Nota Final (NF), a ordem de

classificação observará os seguintes critérios e ordem de avaliação:

- a) Maior nota na análise curricular;
- b) Maior nota da avaliação do Anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado;
- c) Maior nota absoluta do Teste ANPAD;
- d) Maior nota da prova de língua inglesa do Teste ANPAD.

8.3. Se ainda assim os(as) candidatos(as) permanecerem empatados(as), a melhor classificação será atribuída ao(à) candidato(a) mais velho(a).

8.4. Os resultados parciais e final da seleção serão divulgados na página eletrônica www.uece.br/ppga.

9. Dos Recursos

9.1. Será concedido aos candidatos o direito de recurso ao Presidente da Comissão de Seleção, em um prazo de dois dias úteis, a contar da data de divulgação dos Resultados Parciais e Final. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimentos assinados eletronicamente por meio do *site* <https://assinaturagratis.com/> pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail ppga@uece.br à Coordenação do Programa dentro do prazo previsto nesta Chamada Pública.

9.2. Após o julgamento dos eventuais recursos, a classificação dos candidatos será divulgada na página eletrônica www.uece.br/ppga, de acordo com as datas apresentadas no cronograma desta Chamada Pública.

10. Das Condições Especiais

10.1. Das 16 (dezesesseis) vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência, 1 (uma) vaga é destinada às Pessoas com Deficiência (PCD):

10.1.1. Entre 10 de novembro a 17 de dezembro de 2021, o(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais (Pessoas com Deficiência – PCD) para a

realização das etapas deverá enviar um requerimento especificando as condições especiais de que necessita, acompanhado de atestado médico que respalde sua solicitação, para o e-mail ppga@uece.br.

10.2. Os candidatos incluídos na condição de Pessoas com Deficiência (PCD) serão submetidos às mesmas etapas e critérios de julgamento dos demais candidatos. No entanto, aos candidatos na Condição Especial por surdez, há as seguintes exceções:

10.2.1. Caso os candidatos tenham sido classificados para a Etapa 2, durante a apresentação do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado, haverá o auxílio de tradutor em Libras para o(a) candidato(a) que assim necessitar e o tempo de apresentação e de defesa para cada candidato(a) nessa condição será de até uma hora e trinta minutos.

10.3. Caso não haja a classificação de nenhum(a) candidato(a) incluído(a) na condição de Pessoas com Deficiência (PCD) e nas condições especiais incluídas nesta Chamada Pública, a vaga remanescente será remanejada para os demais candidatos não incluídos na condição de Pessoas com Deficiência (PCD).

11. Da Matrícula

11.1. As matrículas no PPGA/UECE são divididas em duas etapas, sendo ambas de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) de seguir os procedimentos estabelecidos:

11.1.1. Primeira fase: Entrega do requerimento de matrícula;

11.1.2. Segunda fase: Matrícula no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação – SisAcadPG da UECE.

11.2. Período da primeira fase de matrículas: 21 a 24 de fevereiro de 2022.

11.2.1. Local: Secretaria do PPGA/UECE.

11.2.2. Horário: Das 9h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

11.2.3. O(a) candidato(a) deve apresentar requerimento de matrícula preenchido e devidamente assinado, o qual será enviado, por mensagem de e-mail, para os candidatos aprovados.

11.2.4. Caso haja impossibilidade do recebimento dos requerimentos de matrículas de forma presencial na Secretaria do PPGA/UECE, devido às regras sanitárias e às medidas de controle e prevenção da Covid-19, será comunicado por e-mail aos candidatos aprovados a forma de entrega da documentação para efetivação da matrícula.

11.3. Período da segunda fase de matrículas: 08 a 10 de março de 2022.

11.3.1. As informações e orientações para a realização da matrícula no SisAcadPG serão enviadas por e-mail para os candidatos aprovados e que realizaram a matrícula na primeira fase.

11.4. As vagas previstas nessa Chamada Pública serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, até o limite máximo de 16 matrículas.

11.5. O(a) candidato(a) classificado(a) entre os 16 (dezesesseis) primeiros que não se matricular no período de 21 a 24 de fevereiro de 2022 será considerado(a) desistente.

11.5.1. As vagas remanescentes serão preenchidas nos dias 04 e 07 de março de 2022, segundo a ordem de classificação, até o limite máximo de 16 matrículas;

11.6. Se houver desistência de algum(a) aluno(a) selecionado(a) e matriculado(a) no Mestrado durante os primeiros 30 (trinta) dias de aulas regulares, a Coordenação do PPGA/UECE poderá convocar os classificados, respeitando a ordem de classificação.

11.7. Os contatos dos candidatos deverão ser feitos com a Secretaria do PPGA/UECE com mensagens para o seguinte endereço de e-mail: ppga@uece.br

12. Local de Realização do Curso

12.1. PPGA/UECE - Av. Dr. Silas Munguba (antiga Avenida Paranjana), 1700 Bloco do CESA, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, 60.714-903.

13. Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGA/UECE.

14. Cronograma do Processo de Seleção

| ETAPA | DATA |
|--|---|
| Período da Inscrição e solicitação de condições especiais (pessoa com deficiência – PCD). | 10 de novembro a 17 de dezembro de 2021 |
| Publicação do resultado das inscrições. | 20 de dezembro de 2021 |
| Recebimento de recurso do resultado das inscrições. | 21 e 22 de dezembro de 2021 |
| Resultado das inscrições após recursos. | 03 de janeiro de 2022 |
| Resultado da Etapa 1 - Teste ANPAD. | 04 de janeiro de 2022 |
| Recebimento de recurso do resultado da Etapa 1 - Teste ANPAD. | 05 e 06 de janeiro de 2022. |
| Resultado da Etapa 1 - Teste ANPAD após recursos. | 07 de janeiro de 2022 |
| Divulgação do calendário de apresentação do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado. | 13 de janeiro de 2022 |
| Etapa 2 - Anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado. | 17 a 28 de janeiro de 2022 |
| Resultado da Etapa 2 - Anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado. | 31 de janeiro de 2022 |
| Recebimento de recurso do resultado da Etapa 2 - Anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado. | 01 e 02 de fevereiro de 2022 |
| Resultado da Etapa 2 - Anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado após recursos. | 03 de fevereiro de 2022 |
| Resultado da Etapa 3 - Análise Curricular. | 04 de fevereiro de 2022 |
| Recebimento de recurso do resultado da Etapa 3 - Análise Curricular. | 07 e 08 de fevereiro de 2022 |
| Resultado da Etapa 3 - Análise Curricular após recursos. | 09 de fevereiro de 2022 |
| Resultado da Etapa 4 - Nota de proficiência leitora em língua inglesa (prova de inglês do Teste ANPAD). | 10 de fevereiro de 2022 |

| | |
|---|------------------------------|
| Recebimento de recurso do resultado da Etapa 4 - Nota de proficiência leitora em língua inglesa. | 11 a 14 de fevereiro de 2022 |
| Resultado da Etapa 4 - Nota de proficiência leitora em língua inglesa após recurso. | 15 de fevereiro de 2022 |
| Resultado final. | 15 de fevereiro de 2022 |
| Recebimento de recurso do Resultado final. | 16 e 17 de fevereiro de 2022 |
| Resultado final após recursos. | 18 de fevereiro de 2022 |
| Primeira Fase de Matrículas – Entrega dos requerimentos. | 21 a 24 de fevereiro de 2022 |
| Matrículas vagas remanescentes. | 4 e 7 de março de 2022 |
| Matrícula no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação - SisAcadPG (https://sisacadpg.uece.br/) | 08 a 10 de março de 2022 |
| Semana da integração. | 14 a 18 de março de 2022 |
| Início do Período letivo. | 21 de março de 2022 |

Fortaleza, 14 de outubro de 2021.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará

foto
3 X 4

FICHA DE INSCRIÇÃO MESTRADO

Identificação do(a) Candidato(a)

Nome: _____
Data de Nascimento: ___/___/____ Estado Civil: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Raça/cor: _____ Pessoa com deficiência () Sim () Não
Sexo: _____ CPF: _____
RG: _____ Data da Emissão: ___/___/____ Órgão Emissor: _____ - ____
Endereço Residencial: _____ CEP: _____ - ____
Bairro: _____ Cidade: _____ E-mail: _____
Telefone Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

Informações Profissionais Não se aplica

Empresa em que trabalha: _____
Cargo e/ou Função que exerce: _____
Data da entrada: ___/___/____ Data de saída: ___/___/____
Endereço: _____
Telefone Fixo: (____) _____

Formação Acadêmica

Graduação Obtida: _____
Nome da Instituição: _____ Data de Conclusão: ___/___/____
Pós-Graduação (Especialização): _____
Nome da Instituição: _____ Data de Conclusão: ___/___/____
Pós-Graduação (Mestrado): _____
Nome da Instituição: _____ Data de Conclusão: ___/___/____

Solicitação de Bolsa

Desejo concorrer à bolsa: () Sim () Não
Declaro me enquadrar nas exigências da CAPES, Portaria CAPES nº 76, de 14 de Abril de 2010, ou aquela que a substituir e da Funcap, estabelecidas na Instrução Normativa nº 04 do Conselho Superior da Funcap, de 17 de dezembro de 2019, ou aquela que a substituir: () Sim () Não

* Ficha de inscrição deve ser assinada eletronicamente (<https://assinaturagratis.com/>).

ANEXO II

QUADRO 02 – Ficha para Avaliação Curricular

| NOME DO(A) CANDIDATO(A): | | | | | |
|---|--------------------|------------------|---------------------|---------------------------|---|
| ITENS QUE SERÃO AVALIADOS | Pontuação Unitária | Máximo de Pontos | Quantidade de itens | Pontos do(a) Candidato(a) | Página(s) do (s) Documento (s) no Arquivo 2 |
| Q1 QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA (com título/diploma/certificado): | | 2,00 | | | |
| a. Especialização (por curso) | 0,5 | 0,5 | | | |
| b. Cursos, na área ou áreas afins, com carga horária a partir de 180 horas (por curso) | 0,3 | 0,6 | | | |
| c. Cursos, na área ou áreas afins, com carga horária entre 40 e 179 horas (por curso) | 0,2 | 0,6 | | | |
| d. Cursos, na área ou áreas afins, com carga horária entre 8 e 39 horas (por curso) | 0,10 | 0,3 | | | |
| Q2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE/TÉCNICA | | 2,00 | | | |
| a. Docente em Nível Superior, por semestre letivo | 0,4 | 0,8 | | | |
| b. Monitoria em Ensino Superior ou Docência em Ensino não Superior, por semestre letivo | 0,3 | 0,6 | | | |
| c. Experiência profissional técnica na área, por ano | 0,2 | 0,4 | | | |
| d. Iniciação Científica, por semestre | 0,3 | 0,6 | | | |
| e. Supervisão/Orientação de Iniciação Científica, por semestre | 0,4 | 0,8 | | | |
| Q3. PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA (somente dos últimos 4 anos) | | 6,00 | | | |
| a. Artigo em periódico Qualis A1 e A2 | 3,0 | 6,0 | | | |
| b. Artigo em periódico Qualis A3 e A4 | 2,0 | 6,0 | | | |
| c. Artigo em periódico Qualis B1 a B4 | 1,5 | 4,5 | | | |
| d. Trabalhos apresentados em Congressos Específicos (por trabalho) ALTEC, CLADEA, EnANPAD; SEMEAD; SIMPOI; EnGPR; EnADI; EnEPQ; EnAPG; EMA; 3ES; EnEO; Enagrad. | 1,0 | 3,0 | | | |
| e. Trabalhos apresentados em outros eventos da área não listados no item acima (por trabalho) | 0,05 | 0,5 | | | |
| f. Livro publicado na área ou áreas afins (com o mínimo de 80 páginas), por editora com conselho editorial | 0,25 | 1,0 | | | |
| g. Organização de livro na área ou áreas afins por editora com conselho editorial | 0,2 | 0,8 | | | |
| h. Capítulo de livro na área ou áreas afins por editora com conselho editorial | 0,05 | 0,8 | | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA | | 10 | | | |

| Estrato | Crítérios |
|---|--|
| A1 | Fator de impacto (JCR) >2,7 ou Índice H (Scimago/ Scopus) > 50 ou Citescore (Scopus) > 2,34 |
| A2 | 1,4< Fator de impacto (JCR) >=2,7 ou 26<Índice H (Scimago/ Scopus) <= 50 ou 1,26< Citescore (Scopus) <=2,34 ou Fator de Impacto 5 anos sem autocitação (Spell)>0,456 |
| A3 | 0< Fator de impacto (JCR) >=1,4 ou 13<Índice H (Scimago/ Scopus) <= 26 ou 0,7< Citescore (Scopus) <=1,26 ou 0,228< Fator de Impacto 5 anos sem autocitação (Spell)<=0,456 |
| A4 | 0<Índice H (Scimago/ Scopus) <= 13 ou 0< Citescore (Scopus) <=0,7 ou 0,114< Fator de Impacto 5 anos sem autocitação (Spell)<=0,228 |
| B1 | 0< Fator de Impacto 5 anos sem autocitação (Spell)<=0,114 ou H5 (Google Scholar)>8 ou Estar presente no Redalyc ou Scielo ou Ser editado por editoras indicadas pela Área (*) |
| B2 | 4<H5 (Google Scholar) <=8 ou Ter dois ou mais indexadores indicados pela Área (**) |
| B3 e | 0< H5 (Google Scholar) <=4 ou Ter um indexador indicado pela Área ou |
| B4 | Não estar enquadrado nos anteriores |
| (*) Foram consideradas as seguintes editoras: Wiley Online Library, Elsevier ScienceDirect, Emerald, Springer Link, Taylor and Francis Online e SAGE. | |
| (**)Foram considerados os seguintes indexadores: Latindex, EBSCOhost, Galegroup e DOAJ Directory of Open Access Journals. | |

| Quadro 3. Aspectos a serem avaliados no Anteprojeto e na Defesa do Anteprojeto de Dissertação de Mestrado (ADM) | |
|---|---|
| ITEM | CRITÉRIOS |
| <p>Título, Tema e Delimitação do Tema Deve ser claro, adequado ao tema, e definir a proposta do ADM. A proposta do ADM deve oferecer ineditismo, originalidade, relevância e ser de impacto à academia.</p> | <p>Inadequado 0,00 a 0,05 Aquém do padrão 0,06 a 0,129 Parcialmente 0,13 a 0,199 Adequado 0,20 a 0,249 Além do padrão 0,25</p> |
| <p>Problemática, Questão de Pesquisa, Hipótese(s)/Pressuposto(s) Devem ser bem formulados coerentemente com o tema e com os objetivos.</p> | <p>Inadequado 0,00 a 0,05 Aquém do padrão 0,06 a 0,129 Parcialmente 0,13 a 0,199 Adequado 0,20 a 0,249 Além do padrão 0,25</p> |
| <p>Objetivos Geral e Específico e Justificativa Devem ser viáveis, exequíveis, claros e coerentes com a proposta do ADM.</p> | <p>Inadequado 0,00 a 0,129 Aquém do padrão 0,13 a 0,249 Parcialmente 0,25 a 0,399 Adequado 0,40 a 0,499 Além do padrão 0,50</p> |
| <p>Fundamentação Teórica Deve possuir referências que fundamentem o ADM, abordando a temática do estudo. As referências devem ser variadas (incluir livros, artigos, dissertações, teses etc.), ser atualizadas, mas podendo conter clássicos. Devem-se evitar citações de citação (apud).</p> | <p>Inadequado 0,00 a 0,499 Aquém do padrão 0,50 a 0,999 Parcialmente 1,00 a 1,599 Adequado 1,60 a 1,999 Além do padrão 2,0</p> |
| <p>Desenho Metodológico Deve estar adequado ao tipo de estudo e descrever com clareza os meios a serem utilizados para responder ao problema e aos objetivos do ADM. O instrumento para coleta de dados deve estar adequado à proposta do ADM.</p> | <p>Inadequado 0,00 a 0,499 Aquém do padrão 0,50 a 0,999 Parcialmente 1,00 a 1,599 Adequado 1,60 a 1,999 Além do padrão 2,0</p> |
| <p>Redação/Formatação Deve ser clara, coerente, com grafia correta, objetiva, de fácil compreensão e sem vícios de linguagem. Deve seguir as orientações do modelo da ABNT em vigor.</p> | <p>Inadequado 0,0 a 0,249 Aquém do padrão 0,25 a 0,499 Parcialmente 0,50 a 0,799 Adequado 0,80 a 0,999 Além do padrão 1,0</p> |
| <p>Defesa do ADM: arguição pela Banca de Avaliação do ADM, observando no candidato: conhecimento, segurança, coerência, domínio do tema e do método proposto e viabilidade de execução do cronograma.</p> | <p>Inadequado 0,00 a 0,799 Aquém do padrão 0,8 a 1,999 Parcialmente 2,00 a 2,599 Adequado 2,60 a 3,00 Além do padrão 4,0</p> |
| Nota Máxima | 10,0 |